



## ***We don't need no education: Escola Sem Partido de quem e para quem?***

*We don't need no education: whose No-Party School and to whom?*

**Rosely Diniz da Silva**

**Machado<sup>1</sup>**

[orcid.org/0000-0003-2836-0879](https://orcid.org/0000-0003-2836-0879)

[roselymachado11@gmail.com](mailto:roselymachado11@gmail.com)

**Letícia Rosaura da Silva**

**Maass<sup>1</sup>**

[orcid.org/0000-0002-6131-9504](https://orcid.org/0000-0002-6131-9504)

[letmaass@gmail.com](mailto:letmaass@gmail.com)

**Recebido em:** 30 out. 2019.

**Aprovado em:** 26 fev. 2020.

**Publicado em:** 13 ago. 2020.

**Resumo:** Este artigo tem por objetivo analisar o Projeto de Lei Escola Sem Partido (PL 7.180/2014), que tramita na Câmara dos Deputados desde 2014, cuja finalidade é findar uma suposta doutrinação ideológica às quais os alunos estariam sendo submetidos por seus educadores nas escolas. Assim, pretendemos discutir questões como a existência de Ideologia no ensino e que tipo de ideologia se quer extinguir. Serão abordados aspectos referentes à liberdade e à autonomia das escolas, alunos e professores, e como o referido projeto atuaria e as suas possíveis implicações. O método de análise utilizado para esse fim é o da Análise de Discurso de linha francesa (AD), de Michel Pêcheux, um dispositivo teórico-analítico, cujo tripé teórico envolve três áreas distintas: a Linguística, a Psicanálise e o Materialismo Histórico. Portanto, pretendemos elucidar termos próprios da teoria para que possamos partir para as questões analíticas do texto do projeto Escola Sem Partido, bem como de suas contrapropostas, o Projeto Escola Livre (PL 6.005/2016) e a Política Nacional de Liberdade para Aprender e Ensinar (PL 10.997/2018), visando verificar como esses projetos que dizem respeito ao mesmo tema, mas com objetivos distintos, significam no Brasil dos dias atuais.

**Palavras-chave:** Ideologia. Escola. Ensino. Autonomia. Projeto de lei.

**Abstract:** This paper aims to analyze the Escola Sem Partido Bill (PL 7.180/2014) that is being processed in the Chamber of Deputies since 2014 and whose purpose is to end an alleged ideological indoctrination to which students are presumably subjected to in school. Therefore, we intend to discuss issues such as the existence of Ideology in teaching and what kind of ideology one wants to extinguish with such a project. Aspects that concern the freedom and autonomy of schools, students and teachers, will also be addressed, as well as the way this project would work and its possible implications. The method of analysis applied is the Michel Pêcheux's French Discourse Analysis (DA), which consists of a theoretical-analytical device and involves three distinct areas: Linguistics, Psychoanalysis, and the Historical Materialism. We intend to elucidate terms belonging to this theory so that we can start with the analysis of the said bill's text, as well as the discourses of its counterproposals: the Escola Livre bill (PL 6.005/2016) and the Política Nacional de Liberdade para Aprender e Ensinar bill (PL 10.997/2018), in order to verify how these projects that relate to the same theme but have distinct objectives mean in Brazil today.

**Keywords:** Ideology. School. Education. Autonomy. Bill.

### **Introdução**

O presente artigo tematiza o projeto Escola Sem Partido, visando analisá-lo, com base nos pressupostos teóricos da Análise do Discurso (AD) de linha francesa, elaborada por Michel Pêcheux e embasada na Linguística de Saussure, no Materialismo Histórico de Marx e Althusser, e na Psicanálise de Lacan. Essa teoria se estrutura no espaço que há entre a Linguística e as Ciências Sociais, indagando essas sobre a noção de transparência



<sup>1</sup> Universidade Federal do Rio Grande, (FURG), Rio Grande, RS, Brasil.

da linguagem e aquela, sobre a negação da historicidade inscrita na linguagem. Desse modo, a AD busca trabalhar com os processos de produção do sentido, considerando suas determinações histórico-sociais, sobretudo, constitutivamente ideológicas. Uma vez que, para a AD, não se analisa o que um texto significa, mas como ele significa enquanto materialidade do discurso. E é a partir desse viés epistemológico que será abordada a questão do referido Projeto de Lei.

O Materialismo Histórico, as condições de produção dos discursos, e a luta de classes, são noções da AD que compreendemos ser fundamentais na viabilização das análises que serão realizadas a seguir. Vale ressaltar, no entanto, que tais considerações são feitas a partir do olhar discursivo de Michel Pêcheux, pois o autor, ao teorizar e fundamentar a AD, buscou em Althusser e Marx aspectos fundantes para a teoria discursiva, culminando em uma das bases de sustentação do tripé teórico da AD. Para nossas análises, são determinantes as condições de produção dos discursos, refletidas no aspecto ideológico da Análise do Discurso francesa, uma vez que, na teoria, a Ideologia atua dentro e fora, interpellando os indivíduos, atravessando e movimentando a Língua e a História.

Também Eni Orlandi (1996) traz uma contribuição essencial para as análises, sobretudo na lida com a escola e os discursos autoritários, correlacionando as noções mobilizadas, para verificar as questões ideológicas e marxistas no âmbito escolar e como a escola atua na reprodução das condições de produção, a partir da instrumentalização do saber e dos seus mecanismos próprios de funcionamento.

Nesse sentido, tem-se que o Escola Sem Partido é fruto de um movimento que data de 2004, resultado da preocupação de pais de alunos em relação a uma suposta doutrinação ideológica nas escolas. Desse movimento, desmembraram-se o anteprojeto de Lei Escola Sem Partido e, a partir dele, outros projetos nesse sentido, em Assembleias Legislativas, Câmaras Municipais e no Congresso Nacional. O mais notório deles é o PL 7.180/2014, que propõe a instituição do

projeto em todo o país e vem sendo apensado com outras adesões e modificações ao longo desses cinco anos.

Com base nisso, pretendemos lançar um olhar discursivo ao texto do projeto e às suas implicações, a partir de um gesto de interpretação discursiva própria da AD, levando-se em conta as condições de produção desse projeto e o momento histórico que o Brasil atravessa desde o *impeachment* da ex-presidenta Dilma Rousseff. Ou seja, aspectos como a Historicidade, que é a Língua em relação à História, o Simbólico, que se refere à Língua materializada via discurso, e as já referidas condições de produção do Escola Sem Partido, serão elementos que guiarão a análise desse projeto, visando sempre à busca de uma interpretação, a partir da AD e suas ferramentas teórico-analíticas que englobam as três principais áreas de conhecimento.

Para cumprir com o proposto, então, trataremos do projeto em si e das suas conseqüentes implicações no ensino escolar brasileiro, visando apresentá-lo e discutir a questão da Ideologia, que é o objetivo central de extinção pelo projeto Escola Sem Partido. A partir disso, objetivamos levantar alguns possíveis efeitos de sentido que se dispersam nesses movimentos discursivos analisados, sobretudo ao se considerar o ensino de alunos das escolas públicas, pertencentes a determinadas classes sociais. Assim, pretendemos questionar sobre as implicações a longo prazo das ações previstas no projeto, como é o caso da instituição de Escolas Cívico-Militares e da tecnização de Escolas Públicas, cujas instituição e aplicação vêm sendo discutidas desde o ano de 2019.

A seguir, após a apresentação e análise de tal projeto, na terceira seção, serão considerados outros dois projetos, análogos ao Escola Sem Partido, mas que têm finalidade contrária: o Escola Sem Censura ou Escola Livre (PL 6.005/2016) e a Política Nacional de Liberdade para Aprender e Ensinar (PL 10.997/2018). Tais projetos visam a uma educação libertadora e ao pluralismo de ideias, além do respeito à autonomia dos/das docentes e discentes, especialmente naquilo que tange ao ensino de ciências humanas, as

quais mais se encontram em risco quando se trata da situação nas instituições brasileiras. Desse modo, temas como autonomia, liberdade e conhecimento serão abordados e trabalhados, a fim de realizarmos um paralelo com o projeto que nomeia o presente artigo e refletirmos acerca das implicações que uma educação pública controlada possui, quando se pensa em classe, etnia e desigualdade em geral.

E, por fim, após essa reflexão, nas considerações finais faremos um apanhado geral dos temas trabalhados neste artigo e alguns apontamentos referentes à importância de se defender uma educação sem censura e libertadora. Compreende-se pela necessidade de se discutir isso, ainda mais sob o viés crítico discursivo, próprio da AD, especialmente por se atravessar, atualmente, um momento histórico no país, em que a negação das ciências (humanas e até mesmo biológicas e exatas), não só no Brasil, mas no mundo como um todo, estão em pauta e causando graves consequências.

### 1 Escola Sem Partido e suas implicações

Conforme mencionado nas considerações iniciais, a Escola Sem Partido se trata de um projeto de lei oriundo de um movimento de 2004, criado por um Procurador do Estado de São Paulo que, segundo aponta a ONG Politize (2018), estava preocupado com uma suposta doutrinação ideológica nas escolas feita pelos professores. No entanto, o movimento começou a ganhar força em 2015, após a proposição do anteprojeto de lei Escola Sem Partido, que foi sendo desmembrado em diversos projetos de lei por cidades pelo Brasil afora, visando garantir a imparcialidade ideológica na educação pública.

Basicamente, o referido projeto e seus demais desmembramentos, que vêm sendo apensados ao original, propõem a prioridade da educação sexual, religiosa e moral realizada pela família, em detrimento do ensino dessas temáticas nas escolas, bem como a proibição do ensino de qualquer tentativa de aplicação em sala de aula da chamada Ideologia de gênero, e até mesmo proibindo a aplicação e utilização dos próprios

termos gênero ou orientação sexual nas aulas. Tal é como no exemplo a seguir, na proposição de alteração do artigo 3.º da Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB):

XIII – respeito às convicções do aluno, de seus pais ou responsáveis, tendo os valores de ordem familiar precedência sobre a educação escolar nos aspectos relacionados à educação moral, sexual e religiosa, vedada a transversalidade ou técnicas subliminares no ensino desses temas (BRASIL, 2014).

Ou, ainda, conforme a adesão do artigo 13-A para essa mesma Lei, visando delimitar a atuação do docente no exercício da sua função:

Art. 13-A No exercício de suas funções, o docente: I – não se aproveitará da audiência cativa dos alunos para promover os seus próprios interesses, opiniões, concepções ou preferências ideológicas, religiosas, morais, políticas e partidárias; II – não favorecerá nem prejudicará ou constrangerá os alunos em razão de suas convicções políticas, ideológicas, morais ou religiosas, ou da falta delas; III – não fará propaganda político-partidária em sala de aula nem incitará seus alunos a participar de manifestações, atos públicos e passeatas; IV – ao tratar de questões políticas, socioculturais e econômicas, apresentará aos alunos, de forma justa, as principais versões, teorias, opiniões e perspectivas concorrentes a respeito da matéria; V – respeitará o direito dos pais dos alunos a que seus filhos recebam a educação religiosa e moral que esteja de acordo com as suas próprias convicções; VI – não se imiscuirá no processo de amadurecimento sexual dos alunos nem permitirá qualquer forma de dogmatismo ou proselitismo na abordagem das questões de gênero. Parágrafo único. Os Sistemas de Ensino devem incluir dispositivos que prevejam sanções e ou penalidades previstas em códigos de ética funcional ou similares que possam garantir a efetividade desta norma (BRASIL, 2014).

Dessas proposições, separamos, então, algumas Sequências Discursivas (SD), quais sejam:

**SD-1:** "Tendo os valores de ordem familiar precedência sobre a educação escolar nos aspectos relacionados à educação moral, sexual e religiosa";

**SD-2:** "[O docente] não se aproveitará da audiência cativa dos alunos para promover os seus próprios interesses, opiniões, concepções ou preferências ideológicas, religiosas, morais, políticas e partidárias";

**SD-3:** "[O docente] não favorecerá nem

constrangerá os alunos em razão de suas convicções políticas, ideológicas, morais ou religiosas, ou da falta delas”;

**SD-4:** “[O docente] não fará propaganda político-partidária em sala de aula nem incitará seus alunos a participar de manifestações, atos públicos e passeatas”;

**SD-5:** “[O docente] ao tratar de questões políticas, socioculturais e econômicas, apresentará aos alunos, de forma justa, as principais versões, teorias, opiniões e perspectivas concorrentes a respeito da matéria”;

**SD-6:** “[O docente] respeitará o direito dos pais dos alunos a que seus filhos recebam a educação religiosa e moral que esteja de acordo com as suas próprias convicções”;

**SD-7:** “Nem permitirá qualquer forma de dogmatismo ou proselitismo na abordagem das questões de gênero”;

**SD-8:** “Prevejam sanções e ou penalidades previstas em códigos de ética funcional ou similares que possam garantir a efetividade desta norma”.

Além de propor uma fiscalização sobre as aulas ministradas pelos docentes, prevendo, de acordo com a SD-5, a apresentação justa de temas políticos, socioculturais e econômicos, ainda se quer prever alguma espécie de sanção não determinada para o professor que eventualmente descumpra as proposições, conforme a SD-8. Consideramos isso uma ofensa à autonomia dos docentes e discentes, já que pretende lançar sobre a sala de aula uma fiscalização indistinta e indeterminada e sobre aquilo que os proponentes considerem como de caráter ideológico e que fira as convicções morais e religiosas das famílias. E, ainda, os criadores do projeto não estabelecem e sequer esclarecem no texto como se darão as penalidades previstas ou mesmo a fiscalização pretendida para se realizar em salas de aula.

A justificativa para essa perseguição ao ensino, que diz respeito principalmente a questões de gênero e sexualidade, vem elencada a partir das disposições da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei n. 9.394/1996 – LDB), bem como da Constituição Federal e da convenção que recepcionou o Pacto de San

José da Costa Rica. Essas Leis tratam sobre temas como Direitos Humanos e Sociais, como o Direito à Educação, à pluralidade de ideias, respeito à família e aos indivíduos, dentre outras garantias constitucionais, e, em razão desses preceitos, estão sendo utilizadas como pretexto para subverter o papel da família e das escolas no que tange a essas questões de cunho polêmico, de modo a relegar às famílias a opção ou não de abordar questões de gênero e sexualidade, religião, moral e ideologias, proibindo as escolas de praticar essa doutrinação ideológica, sob pena de desrespeitar a liberdade das famílias de ensinar tais assuntos como lhes convier.

Nesse momento, é possível evocar aqui a noção dos esquecimentos psicanalíticos de Pêcheux e Fücks (2010), quando os autores, em uma releitura da teoria psicanalítica lacaniana, tratam das duas formas de esquecimento que acomete os sujeitos: os esquecimentos de número 1 e 2. Nesse sentido, tem-se que esses esquecimentos agem no inconsciente dos sujeitos, de maneira a lhes dar a ilusão de propriedade de seu dizer, como se fossem senhores dos seus dizeres, retratando o funcionamento do esquecimento n.º 2, e que remete ao esquecimento n.º 1, que possibilita que os sujeitos organizem seus dizeres da melhor forma, por intermédio de mecanismos como a paráfrase, a metáfora, dentre outros, em uma antecipação da resposta do seu interlocutor.

Desse modo, podemos refletir acerca dos dois excertos trazidos acima por esse viés psicanalítico e, conseqüentemente, de linguagem. Por exemplo, nas SD separadas a seguir, tem-se: **SD-2** “[O docente] não se aproveitará da audiência cativa dos alunos para promover os seus próprios interesses, opiniões, concepções ou preferências ideológicas, religiosas, morais, políticas e partidárias”; **SD-3** “[O docente] não favorecerá nem constrangerá os alunos em razão de suas convicções políticas, ideológicas, morais ou religiosas, ou da falta delas”; **SD-4** “[O docente] não fará propaganda político-partidária em sala de aula nem incitará seus alunos a participar de manifestações, atos públicos e passeatas”.

As regularidades dos acréscimos ao artigo 13-A

e seus respectivos incisivos, dos quais destacamos as Sequências Discursivas n.º 2, 3 e 4, demonstram um entendimento vago sobre as próprias noções que pretendem vedar, utilizando-se da indeterminação dos conceitos que pretendem abolir, além do uso reiterado do mecanismo da negação para tratar da doutrinação realizada em sala de aula. À luz dos esquecimentos, para a AD, com Pêcheux e Fuchs (2010), essas negações produzem um efeito de sentido direcionado a reforçar aquilo que se pretende proibir. É pela negação que o sentido se desloca, haja vista que se está destacando aquilo que o professor não pode ou deve fazer, não determinando o que ele deve fazer.

Além disso, nesse deslizamento de sentido e, sendo a linguagem não transparente, analisamos que, quando o deputado quer vetar o que, segundo ele, ocorre nas escolas, ressoa, discursivamente, a sua própria postura sobre o ensino-aprendizagem e não a dos professores. Ao tentar negar um suposto autoritarismo e difusão ideológica nas escolas, o proponente acaba se valendo e reforçando essas mesmas características autoritárias e ideológicas no seu próprio apenso, quando prevê alguma forma de sanção para docentes que desrespeitem o previsto no projeto ou quando prevê a proibição de abordar questões de gênero e sexualidade, dentre outros temas.

Com isso, considerando que esse projeto vai atuar principalmente nas escolas de rede pública, mexendo em disciplinas de caráter crítico, como Sociologia, Filosofia e História, pode-se trazer à luz Orlandi (1996), quando a autora trata da questão da escola e do discurso autoritário. Nesse sentido, a escola que, segundo Althusser (2010) é o Aparelho Ideológico de Estado por excelência, atua na seleção e na supressão do outro, de modo que, a partir dessa instrumentalização do saber, direcionada principalmente às classes mais baixas, cujas crianças frequentam as escolas públicas, está-se atuando na reprodução das condições de produção, uma vez que se está moldando o tipo de informação e ensino que esses interlocutores receberão, segregando entre

alunos de rede pública e privada – e, conforme o Materialismo Histórico, ao final, é sempre uma questão voltada à luta de classes e manutenção dos Aparelhos Ideológicos de Estado.

Acerca da luta de classes, conforme Orlandi (2012), ao traduzir um dos textos de Pêcheux, tem-se que ela, a luta de classes, é o motor da história, na qual o ser humano, enquanto animal ideológico, está inserido. Segundo o autor aponta, é possível pensar o homem inserido no sistema natural-humano do qual se trata a história – que nada mais é do que o ciclo de reprodução e transformação das relações de classes, que dão à Ideologia seu caráter de eternidade, de *sempre já estar lá*, haja vista ser ela que movimentava os cursos da história nos quais os homens estão inseridos.

Logo, com base nisso tudo, no que tange à pretensa isenção de ideologia do próprio projeto Escola Sem Partido, a partir do viés da Análise do Discurso, tem-se que:

Há um princípio discursivo que diz que não há discurso sem sujeito e não há sujeito sem ideologia. O discurso é o lugar em que podemos observar a articulação entre língua e ideologia. Discursivamente, consideramos que a materialidade específica da ideologia é o discurso e a materialidade específica do discurso é a língua. Por isto, ao observarmos como a língua produz sentidos temos acesso ao modo como a ideologia está presente na constituição dos sujeitos e dos sentidos. A ideologia, por sua vez, está em que o sujeito, na ilusão de transparência e sob o domínio de sua memória discursiva – *alguma coisa fala antes, em outro lugar e independentemente* – pensa que o sentido só pode ser “aquele” quando na verdade ele pode ser outro. O que lhe atribui essa evidência é, na verdade, o fato de que não há sentido sem interpretação e a interpretação é um gesto do sujeito carregada de ideologia, que torna evidente o que na realidade se produz por complexas relações entre sujeitos, língua e história, resultando em diferentes formações discursivas (ORLANDI, 2012, p. 153, grifo do autor).

Além disso, de acordo com Louis Althusser (2010), tudo aquilo que parece ocorrer fora da ideologia, na verdade ocorre dentro dela, uma vez que a Ideologia está sempre em funcionamento, não existindo estar fora dela ou não estar sob sua interpelação. Inclusive, a negação de se estar sob a sua influência denuncia o seu funcionamento por excelência, haja vista que a Ideologia atua dentro

e fora das estruturas, interpelando os indivíduos para que exerçam seus papéis de sujeito.

Portanto, o sujeito, na teoria discursiva, não é fonte do sentido, nem senhor da língua, dada a sua incompletude entendida enquanto constitutiva da sua identidade, a qual anseia pela completude e transparência do seu dizer. Sendo assim, entendemos que o sentido de uma palavra, expressão, proposição, só pode ser considerado em relação às condições de produção de um determinado enunciado, de acordo com a Formação Ideológica de quem o (re)produz e interpreta.

### 1.1 Ideologia no ensino: uma caça às bruxas

Ao tematizarmos o Projeto Escola sem Partido, focando a questão da ideologia, cabe ressaltar que, em Análise de Discurso tal noção é constitutiva de toda prática discursiva, de modo que não se concebe falar sobre tal noção sem compreendê-la enquanto efeito da relação entre sujeito e linguagem, e não é consciente seu funcionamento. Daí a ilusão do sujeito de que o sentido já existe enquanto tal, em sua evidência, transparência e literalidade.

Segundo Althusser (2010), a ideologia atua como uma forma chamamento, ou interpelação dos indivíduos para que esses se constituam como sujeitos e, ainda, afirmando que ela *sempre já está lá* (grifo nosso), posto ser eterna. Nesse sentido, como já apontado anteriormente, uma das maneiras do funcionamento da Ideologia é justamente a negação dela própria, a negação do caráter ideológico, já que ela é opaca e não vai se apresentar como tal.

Conforme Louis Althusser pontua (2010, p. 134) "a acusação de estar na ideologia só se aplica aos outros, nunca ao próprio sujeito". E quando se fala em Escola Sem Partido, para coibir a doutrinação partidário-ideológica nas escolas, não é justamente isso que está sendo negado? Está-se afirmando que existe uma Ideologia sendo transmitida via ensino e, para isso, o referido projeto está sendo proposto para coibir essa prática. Todavia, o próprio texto do

projeto está imbuído da mesma Ideologia que pretende combater, pois, como Althusser propõe "o que parece ocorrer fora da ideologia (para ser exato, na rua), ocorre, na realidade, na ideologia" (ALTHUSSER, 2010, p. 134).

Ainda, segundo Brandão (2002), com Napoleão, a ideologia recebe um significado pejorativo, passando a ser vista como uma doutrina irrealista e sectária e, dessa forma, perigosa para a ordem estabelecida. Desse modo, podemos afirmar que a pretensa neutralidade trazida no Projeto Escola sem Partido, através do discurso dos deputados proponentes, atua sob o efeito ideológico de que é preciso proibir o ensino da ideologia nas escolas. Há, pois, com isso, uma identificação plena com saberes que atuam pela proibição, contenção daquilo que se entende como danoso na cena de ensino: ensinar ideologia de gênero, por exemplo.

Retomando Althusser (2010), é o próprio Estado que atua nessa perpetração e perpetuação da ideologia, por intermédio dos seus Aparelhos Ideológicos de Estado e os Aparelhos Repressores de Estado, que reproduzem e asseguram a reprodução das relações de produção e que, inclusive, se retroalimentam com o funcionamento da ideologia e das contradições dela emanadas. Inclusive, para a AD, conforme mencionado, nesse tipo de contradição que se encontra o real da língua, de acordo com Leandro Ferreira (2000), pois o sentido não é dado em si mesmo, já que não há literalidade ou transparência dos sentidos, sendo ele determinado de acordo com as posições ideológicas que estão em jogo e, por isso mesmo, atuando por meio da negação da ideologia dentro do aspecto político.

Nesse sentido, Machado (2016), enfatiza sobre a ilusão que faz com que os sujeitos acreditem na relação direta com o mundo, com a linguagem como uma forma de etiquetagem e, desse modo, com a ausência da ideologia – de modo que é nesse mesmo processo que está atuando o efeito ideológico, fazendo os sujeitos acreditarem na transparência da realidade e da linguagem. Há que se lembrar, portanto, que os sentidos sempre podem ser outros, como afirma Orlandi (2012).

Outro exemplo que vem a corroborar para

nossa reflexão acerca do funcionamento discursivo da ideologia é o de uma deputada estadual de Santa Catarina, uma professora apoiadora do referido projeto. Ela afirma ser contra a doutrinação partidária e ideológica nas escolas e, ainda, incentivou alunos a gravarem as aulas em que os professores estivessem supostamente realizando essa doutrinação.

No entanto, como demonstram alguns portais de notícia, tais como MSN (2018) e NSC Total (2018), da cidade de Florianópolis, em novembro do ano passado, a deputada e professora, em uma escola estadual no Estado catarinense, estava em aula vestida com uma camiseta estampando a imagem do atual Presidente, cujo partido político é o mesmo da deputada. Se, nesse caso, fosse outro docente, com uma camiseta do adversário político, como se daria a repercussão desse fato?

Em razão desse breve exemplo, torna-se possível retomar o questionamento proposto no título deste trabalho: Escola Sem Partido de quem e para quem? A criação de inimigos imaginários e/ou reais, como forma de ascensão política e controle de massas, é uma estratégia utilizada em regimes autoritários. Tais regimes costumam se apoiar em uma narrativa que, inicialmente, é sutil e que planta a semente do inimigo a ser combatido e que vai progredindo até a instauração de uma paranoia coletiva contra um problema que provavelmente sequer existia antes.

As mídias também têm grande papel nesse cenário de pânico moral: segundo Zaffaroni *et al.* (2011, p. 57-58, grifo do autor), "a comunicação de massas e grande parte dos operadores das agências do sistema penal tratam de projetar o exercício do poder punitivo como uma *guerra à criminalidade e aos criminosos*". Exemplo disso é o caso da narrativa anticomunista utilizada para instaurar o Golpe Militar de 1964, camuflada de Segurança Nacional, como apontam Zaffaroni *et al.* (2011).

Algumas das implicações desses projetos, no plano de direitos e garantias fundamentais, se dão da seguinte forma:

Na guerra contra a criminalidade não seria necessário respeitar as garantias penais e processuais por razões semelhantes. *Assim como a "subversão" habilitava o terrorismo de estado,*

*o delito habilitaria o crime de estado. A subversão permitia que o estado fosse terrorista e o delito permite que o estado seja criminoso: em ambos os casos, a imagem ética do estado sofre uma enorme degradação e, consequentemente, perde toda legitimidade. A chamada ideologia da segurança nacional passou para a história como resultado das mudanças no poder mundial, e está sendo substituída por um discurso público de segurança cidadã como ideologia (não como problema real, que é algo totalmente diferente) (ZAFFARONI *et al.*, 2011, p. 58-59, grifo do autor).*

Na atualidade, ademais desses mecanismos político-legais e midiáticos de legitimação de restrição de direitos e garantias penais, esse fenômeno de criação de inimigos também se encontra em outros meios, a partir da deslegitimação de docentes e estudantes, sobretudo universitários, para a negação de ciências, desde as humanas e sociais, até as exatas e biológicas. Gradativamente, esses grupos vão perdendo credibilidade e dando espaço para negacionismos científicos e perseguições ideológicas, uma vez que tudo que vá de encontro ao posicionamento ideológico daqueles que estão no poder, é do inimigo e, portanto, cabível de ser tratado como tal.

Assim, o que se diz e o que se pretende afirmar com um discurso que propõe combater a Ideologia no ensino e que prevê uma "escola sem partido"? Pelo viés do Inconsciente, projeta-se no Outro aquilo que está em si mesmo. Quando se tenta omitir ou ocultar algum aspecto que incomoda, isso provavelmente diz mais sobre o proponente do que sobre os destinatários, pois algo contraditório àquilo que se quer passar como imagem sempre tenta fugir ao controle e, invariavelmente, em algum momento escapa – pois é mais fácil apontar a interferência da ideologia no Outro do que em si próprio, conforme aponta a teoria.

## 2 Escola Sem Censura: assegurando a autonomia da escola, professor e alunos

Ao intencionarmos um contraponto reflexivo acerca do que foi contemplado até aqui, passamos a abordar o Projeto denominado Escola Sem Censura ou Escola Livre (PL 6.005/2016), bem como a Política Nacional de Liberdade

para Aprender e Ensinar (PL 10.997/2018), que vieram em resposta às proposições do outro projeto e que buscam assegurar a autonomia e a liberdade da escola, dos professores e dos alunos, sejam da rede pública ou privada, ao contrário do outro projeto, que diz respeito apenas à rede pública. Assim, o primeiro projeto, o Escola Livre, foi apresentado pelo ex-deputado federal Jean Wyllys do PSOL-RJ, em agosto de 2016, visando combater as proposições do Escola Sem Partido, vedando a censura nas escolas públicas e privadas do Brasil e promovendo a liberdade na educação, o pluralismo de ideias, dentre outros aspectos constitucionais, que são alvo do outro projeto.

Algumas das proposições do projeto do deputado são, então:

Art. 1º. Fica criado, em todo o território nacional, o programa "Escola livre", no âmbito dos ensinos público e privado, atendendo aos seguintes princípios: I – a livre manifestação do pensamento. II – a liberdade de aprender, ensinar, pesquisar, ler, publicar e divulgar por todos os meios a cultura, o conhecimento, o pensamento, as artes e o saber, sem qualquer tipo de censura ou repressão. III – o pluralismo de ideias e de concepções pedagógicas. IV – a laicidade e o respeito pela liberdade religiosa, de crença e de não-crença, sem imposição e/ou coerção em favor ou desfavor de qualquer tipo de doutrina religiosa ou da ausência dela. V – a educação contra o preconceito, a violência, a exclusão social e a estigmatização das pessoas pela cor da pele, origem ou condição social, deficiência, nacionalidade, orientação sexual, identidade e/ou expressão de gênero ou qualquer outro pretexto discriminatório. VI – o respeito à pluralidade étnica, religiosa, ideológica e política e à livre manifestação da orientação sexual e da identidade e/ou expressão de gênero. [...] Parágrafo Único. Esta Lei aplica-se a todos os níveis de educação pública e privada, no que couber (BRASIL, 2016).

Ainda, destacamos o Projeto de Lei 10.997/2018 de autoria do Deputado Dagoberto Nogueira (PDT-MS), que institui a Política Nacional de Liberdade para Aprender e Ensinar. Essa política apresenta, aproximadamente a mesma finalidade e os mesmos objetivos do projeto apresentado supra, visando ao respeito da autonomia e liberdade de discentes e docentes no processo de ensino-aprendizagem, como é possível verificar a seguir:

Art. 2º Fica garantida a todos os professores, estudantes e profissionais da educação a livre manifestação de pensamento e opiniões para o enriquecimento do processo pedagógico de ensino-aprendizagem (BRASIL, 2018).

E, ainda:

Art. 5º Fica vedado no ambiente escolar: I – o cerceamento de opiniões por meio de violência e ameaça; II – ações ou manifestações que configurem a prática de crimes tipificados em lei, tais como calúnia, difamação e injúria, ou atos infracionais; III – qualquer pressão ou coação que represente violação aos princípios constitucionais e demais normas que regem a educação nacional, em especial quanto à liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar o pensamento, a arte e o saber. Art. 6º Professores, estudantes e demais profissionais da educação somente poderão gravar vídeos ou áudios, durante as aulas e demais atividades de ensino, mediante consentimento expresso de quem será filmado ou gravado, sem prejuízo do disposto no artigo 20 da Lei nº 10.406 de 2002 – Código Civil Brasileiro (BRASIL, 2018).

De tais proposições, selecionamos ainda algumas SD, tais como:

**SD-9:** "atendendo] a liberdade de aprender, ensinar, pesquisar, ler, publicar e divulgar por todos os meios [...] sem qualquer tipo de censura ou repressão";

**SD-10:** "o pluralismo de ideias e de concepções pedagógicas";

**SD-11:** "a laicidade e o respeito pela liberdade religiosa";

**SD-12:** "o respeito à pluralidade étnica, religiosa, ideológica e política e à livre manifestação da orientação sexual e da identidade e/ou expressão de gênero";

**SD-13:** "Fica garantida a todos os professores, estudantes e profissionais da educação a livre manifestação de pensamento e opiniões";

**SD-14:** "[Vedado] o cerceamento de opiniões por meio de violência e ameaça"

**SD-15:** "[Vedado] qualquer pressão ou coação que represente violação aos princípios constitucionais e demais normas que regem a educação nacional, em especial quanto à liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar o pensamento, a arte e o saber";

**SD-16:** "Professores, estudantes e demais profissionais da educação somente poderão



gravar vídeos ou áudios, durante as aulas e demais atividades de ensino, mediante consentimento expresso de quem será filmado ou gravado".

Nas SD selecionadas, é possível perceber suas regularidades enquanto figuram como contrapropostas que vão de encontro às proposições do Projeto Escola Sem Partido, o qual prevê punição para professores que desrespeitem as proposições e criminaliza temas, sem definir exatamente como se dará uma apresentação justa daquilo que for considerado polêmico. Contudo, há que se refletir também acerca das proposições dos referidos deputados, uma vez que, supondo que haja a aprovação de seus projetos, como poderiam assegurar as suas aplicações?

Contudo, sabe-se que, por vezes, as leis não se materializam, ficando apenas no plano formal. Especialmente em se tratando de leis que façam referência ao ensino em escala nacional, já que depende da competência dos Estados e Municípios para efetivar na prática aquilo que propõem, não sendo suficiente apenas a atuação da União nesse sentido. Decorrente disso, estão problemas como: rivalidade partidária, o próprio contexto político que o país atravessa, a partir da negação de conceitos básicos e criminalização do ensino e do professor, além da ineficácia e da falência de alguns Estados e até mesmo Municípios, que enfrentam atrasos no pagamento de docentes, precariedade das escolas e dos materiais fornecidos, dentre outras questões que podem impedir a eficácia de projetos como os citados.

Entretanto, defende-se aqui a importância de se discutir sobre os rumos e limites da educação, refém de projetos políticos cujos ideais, muitas vezes, podem mascarar as intenções dos seus proponentes. Normalmente, esse tipo de combate à Ideologia é a própria atuação das ideologias deles travestidas de criminalização a temas pretensamente perigosos para as crianças e adolescentes. E que, ao

final, referem-se a um projeto de instrumentalização da educação e de manutenção das condições de produção, relegando aos alunos de escola pública a limitação nos estudos e o seu aprimoramento técnico, conforme a divisão técnica e social do trabalho sobre a qual disserta Althusser (2010), visando assegurar a sujeição à ideologia dominante e às práticas, estabelecidas de acordo com a classe social de cada um.

Por conseguinte, cabe ressaltar que todos esses projetos abordados ao longo deste trabalho ainda estão tramitando pelo Congresso Nacional<sup>2</sup>, não tendo nenhum deles sido aprovado ou desaprovado até o presente momento. Porém, devido às condições que o país atravessa, faz-se importante existirem projetos como os abordados nessa seção, de autoria de Wyllys e Nogueira, que ainda demonstrem alguma forma de respeito ao exercício da docência e à autonomia dos professores que também são força de trabalho e movimentam as engrenagens do sistema.

Enfim, adaptando uma frase frequentemente atribuída à escritora e filósofa existencialista, Simone de Beauvoir<sup>3</sup>, sobre os direitos das mulheres, para o direito das minorias em geral e sobre os rumos da educação no país: basta uma crise política, econômica ou religiosa para que os direitos sejam questionados, eles não são permanentes e há que ser vigilante durante toda a vida. Considerando os retrocessos que estão acontecendo em larga escala pelo país, a educação e a cultura são os primeiros alvos dos projetos de renovação, em razão disso, há que se fiscalizar e prestar atenção nesses tipos de projetos que atuam diretamente na modificação dos moldes do ensino brasileiro. Caso contrário, sem que se perceba, vários direitos que, teoricamente, deveriam ser inalienáveis e assegurados, serão extintos, retomando um projeto de país desigual e sem oportunidades.

<sup>2</sup> Desde o Projeto de Lei 7180/2014, até os demais PL a ele pensados nos anos seguintes até 2019, os temas concernentes à educação brasileira ainda estão tramitando e sendo discutidos no Legislativo, não tendo sido a LDB alterada até o momento. De sorte que seguem as deliberações, conforme é possível verificar no site da Câmara a seguir: Disponível em: <https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=606722&ord=1>. Acesso em: 5 fev. 2020.

<sup>3</sup> Buscamos em diversas fontes, inclusive na obra "O Segundo Sexo" (1970), à qual se atribui a origem da citação da autora, entretanto chegamos à conclusão de que a frase é atribuída à Beauvoir, mas não há menção ao momento e/ou obra na qual se encontra a citação. É possível verificar tal atribuição à escritora em fontes francesas, como: <https://www.marieclaire.fr/droits-des-femmes-10-citations-de-simone-de-beauvoir-a-ne-jamais-oublier.807596.asp> Acesso em: 4 fev. 2020; e <https://www.ledevoir.com/societe/554665/les-droits-des-femmes-ne-sont-jamais-acquis> Acesso em: 4 fev. 2020; dentre outras.

## Considerações finais

Após a discussão e o breve gesto analítico discursivo realizado neste trabalho, compreendemos que não há um ensino sem ideologia e, em razão disso, a ineficácia de um projeto tal qual o Escola Sem Partido. Posto que, de todo modo, um projeto como esse se refere às ideologias contrárias às de direita, sendo contra a instituição de uma Escola Laica, da pluralidade de ideias e, portanto, do ensino de assuntos "polêmicos" como o Marxismo, Feminismo(s), Racismo e, os mais rechaçados pelos proponentes, os assuntos que digam respeito ao gênero e à diversidade, criando-se até mesmo temas que não se aplicam na realidade para justificar a censura no ensino, como é a denominada Ideologia de Gênero.

Entendemos que os excertos dos PL abordados e analisados anteriormente se adequam à discussão sobre discursos intolerantes, visto que, por um lado, demonstram a intolerância a temas considerados polêmicos, além de prever a contenção à atuação dos docentes nas escolas; e, por outro lado, os projetos contrários a essas disposições demonstram a compreensão da existência de uma multiplicidade de discursos, crenças e possibilidades, de sorte que tolher a abordagem de temas sensíveis provoca uma alienação sobre eles.

Diz-se de tal modo, uma vez que o pluralismo de ideias e crenças ou as questões de gênero e sexualidade, por exemplo, não serão extintos caso não possam mais ser elencados em sala de aula. Ao longo deste artigo, reiteramos que não há como se isentar da presença da ideologia, pois ela sempre está lá, interpelando os indivíduos em sujeitos e movimentando as engrenagens da sociedade capitalista tal qual ela funciona atualmente. Quando se trata dos seres humanos e da sociedade civil organizada, todos se movimentam dentro dessas engrenagens e, portanto, estão submetidos a uma ideologia, independentemente de ser conscientemente ou não, ou mesmo de admitirem ou não essa influência.

Posicionamo-nos frente à necessidade de se manter um olhar crítico a esse tipo de

manifestação e projeto político, pois uma narrativa que propõe a neutralidade e a isenção costuma manifestar-se, na perspectiva da Análise de Discurso, apenas sob um efeito ideológico, conforme mencionado.

Assim, afirmamos que não existe discurso neutro, como foi possível analisar neste trabalho com as contribuições teórico-analíticas da AD, de sorte que a proposição desse tipo de manobra é nociva para a educação como um todo, haja vista que determina um inimigo a ser combatido, mas que em algum momento deixa escapar a Ideologia dos seus apoiadores, que se dizem despidos dela.

Para se visar a uma educação inclusiva e que respeite a autonomia dos estudantes e professores, é necessário não combater inimigos inexistentes, mas proporcionar as condições materiais para um ensino de qualidade, sobretudo nas escolas públicas, que, não raro, estão em condições precárias de infraestrutura, materiais didáticos e gestão, devido à corrupção e ao mau gerenciamento dos governos, especialmente no que tange às escolas da rede estadual.

Em escolas em que os alunos vão para poder ter a primeira – e às vezes única – refeição do dia, a doutrinação ideológico-partidária não é o problema primário a ser combatido; bem como os professores que enfrentam até jornadas triplas e atraso no pagamento dos salários, além de condições precárias de saúde física e mental pelo esforço de trabalho, também não têm um projeto de instauração de ideologias a partir da educação.

Como sabemos, esses problemas listados aqui também fazem parte de um projeto de desvalorização da educação, a partir do qual o foco vai para o problema de uma suposta ideologia inimiga sendo transmitida para o ensino e que oculta as condições precárias das escolas, alunos e professores, especialmente os de rede pública. Visto que algumas redes particulares já possuem seu projeto na educação, quando trazem apostilas prontas em todas as unidades de ensino (em qualquer parte do país), bem como provas pré-elaboradas por especialistas que não são os professores dos alunos, levando a uma uniformização do ensino e se ignorando as

peculiaridades e dificuldades de cada estudante e de cada cidade, uma vez que nenhum aluno é igual ao outro, sequer uma cidade possui o mesmo perfil de estudante que de outra.

Portanto, partir para uma análise como a AD, que considera a Língua atravessada pela História, os atravessamentos ideológicos e a questão dos apagamentos inconscientes, para compreender o contexto político que o país se encontra, principalmente em relação ao projeto para a educação e a formação-discursiva que se tem sobre o ensino no país, mais notadamente sobre o ensino público, é de fundamental importância para que possamos interpretar os efeitos de sentidos presentes nos discursos como os do Projeto Escola sem Partido.

Além disso, tais discursos atuam na precarização da educação e na instrumentalização do ensino, que já está acontecendo nas redes públicas, com a instituição da obrigatoriedade de um ensino técnico e da exclusão de matérias como Filosofia e Sociologia.

Ao final, eles apenas corroboram com aquilo mesmo que pretendem combater, já que focam muito em inimigos inexistentes e mantêm a educação como um direito plenamente exercido por aqueles de maior poder aquisitivo, posto que a mudança mais radical com esse tipo de funcionamento se dá na rede pública, onde os servidores estão à mercê dos governos, não podendo exercer a livre-docência, sob a pena de afastamento ou de outras penalidades não estabelecidas pelo projeto – apesar de possuir um caráter semelhante nas redes de escolas privadas que atuam nessa uniformização e instrumentalização do ensino.

Por conseguinte, o projeto Escola Sem Partido é, conforme explorado supra, a escola sem o partido que vai de encontro ao partido dos apoiadores desse tipo de instrumentalização da educação. É necessário se manter alerta e lançar um olhar crítico a todo tipo de projeto político que concerne direitos inalienáveis, como o da educação, e que se pretendem neutros.

Enfim, enquanto prática de leitura, este artigo nos proporcionou refletir sobre o funcionamento discursivo que lança o sujeito

leitor em um processo histórico de compreensão/ interpretação/disputa /produção de sentidos. Conforme Indursky (1998), é preciso que sejamos expostos, enquanto sujeitos leitores, a percebermos as relações indelévels que os textos mantêm com determinada rede de interdiscursividade subterrânea e invisível que lhe dá sustentação.

## Referências

ALTHUSSER, Louis. Aparelhos ideológicos de estado. In: ŽIŽEK, Slavoj (org.). *Um mapa da ideologia*. Rio de Janeiro: Contraponto, 2010. p. 105-142.

BRANDÃO, H. H. N. *Introdução à Análise do Discurso*. 8. ed. Campinas: Editora da Unicamp, 2002.

BRASIL. [Constituição (1988)]. *Constituição da República Federativa do Brasil de 1988*. Brasília, DF: Presidência da República. [2016]. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicao.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm). Acesso em: 3 fev. 2020.

BRASIL. Lei n. 9.394 de dezembro de 1996. *Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional*. Brasília, DF: Presidência da República, [1996]. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/LEIS/L9394.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L9394.htm). Acesso em: 4 fev. 2020.

BRASIL. Projeto de Lei n. 6.005 de agosto de 2016. *Escola Livre*. Brasília, DF: Câmara dos Deputados, [2016]. Disponível em: [http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop\\_mostrarintegra?sessionid=5C70CFBF8432F375B63F3B3E38314718.proposicoesWeb?codteor=1484274&filename=PL+6005/2016](http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?sessionid=5C70CFBF8432F375B63F3B3E38314718.proposicoesWeb?codteor=1484274&filename=PL+6005/2016). Acesso em: 4 fev. 2020.

BRASIL. Projeto de Lei n. 7.180, de fevereiro de 2014. *Escola Sem Partido*. Brasília, DF: Câmara dos Deputados, [2014]. Disponível em: [http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop\\_mostrarintegra?codteor=1230836&filename=PL+7180/2014](http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=1230836&filename=PL+7180/2014). Acesso em: 4 fev. 2020.

BRASIL. Projeto de Lei n. 10.997, de novembro de 2018. *Política Nacional de Liberdade para Aprender e Ensinar*. Brasília, DF: Câmara dos Deputados, [2018]. Disponível em: [http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop\\_mostrarintegra?codteor=1693349&filename=PL+10997/2018](http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=1693349&filename=PL+10997/2018). Acesso em: 4 fev. 2020.

DEPUTADA do Escola Sem Partido posa com camisa de Bolsonaro em aula. *MSN*, 31 out. 2018. Notícias ao minuto. Disponível em: <https://www.msn.com/pt-br/noticias/politica/deputada-do-escola-sem-partido-posa-com-camisa-de-bolsonaro-em-aula/ar-BBP8fCy>. Acesso em: 5 fev. 2020.

DEPUTADA que criou canal contra doutrinação posou para foto com camisa de Bolsonaro em aula. *NSC Total*, Florianópolis, 31 out. 2018. Disponível em: <https://www.nscotal.com.br/colunistas/dagmara-spautz/deputada-que-criou-canal-contradoutracao-posou-para-foto-com-camisa-de>. Acesso em: 5 fev. 2020.

INDURSKY, Freda. A prática discursiva da leitura. In: ORLANDI, Eni. P. (org). *A leitura e os leitores*. Campinas: Fontes, 1998. p. 189-200.

LEANDRO FERREIRA, Maria Cristina. *Da ambiguidade ao equívoco: a resistência da língua nos limites da sintaxe e do discurso*. Porto Alegre: Editora UFRGS, 2000.

MACHADO, R. D. S. Entrecruzando discursos sobre a prática docente: a língua analisada em sua heterogeneidade constitutiva. In: BRISOLARA, L.; TAGLIANI, D. (org.). *Estudos da Linguagem: Diferentes olhares*. Campinas: Pontes Editores, 2016, p. 115-128.

OEA. Convenção Americana sobre Direitos Humanos, de novembro de 1969. *Pacto de San José da Costa Rica*. San José, Costa Rica: Comissão Interamericana de Direitos Humanos, [1969]. Disponível em: [https://www.cidh.oas.org/basicos/portugues/c.convencao\\_americana.htm](https://www.cidh.oas.org/basicos/portugues/c.convencao_americana.htm). Acesso em: 3 fev. 2020.

ORLANDI, E. P. *A Linguagem e seu funcionamento: as formas do discurso*. 4. ed. Campinas: Pontes, 1996.

ORLANDI, E. P. *Discurso em Análise: Sujeito, Sentido e Ideologia*. 2. ed. Campinas: Pontes Editores, 2012.

PÊCHEUX, M.; FÜCHS, C. A propósito da análise automática do discurso: atualização e perspectivas. In: GADET, F.; HAK, T. (org.). *Por uma análise automática do discurso*. Campinas: Editora Unicamp, 2010. p. 159-249.

PÊCHEUX, Michel. *Semântica e discurso: uma crítica à afirmação do óbvio*. Trad. E. Orlandi *et al.* 4. ed. Campinas: Editora da Unicamp, 2009.

PROJETO Escola Sem Partido: Argumentos contra e a favor. *Politize*, Joinville, 3 dez. 2018. Disponível em: <https://www.politize.com.br/projeto-escola-sem-partido>. Acesso em: 3 fev. 2020.

PROJETO Escola Sem Partido: entenda a polêmica. *Politize*, Joinville, 29 nov. 2018. Disponível em: <https://www.politize.com.br/escola-sem-partido-entenda-a-polemica>. Acesso em: 03 fev. 2020.

ZAFFARONI, E. R.; BATISTA, N.; ALAGIA, A.; SLOKAR, A. *Direito Penal Brasileiro: Primeiro volume – Teoria Geral do Direito*. 4. ed. Rio de Janeiro: Revan, 2011.

---

### Rosely Diniz da Silva Machado

Doutora em Teorias do Texto e do Discurso, pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS, Porto Alegre, RS, Brasil), professora da Universidade Federal do Rio Grande (FURG) em Rio Grande, RS, Brasil.

---

### Leticia Rosaura da Silva Maass

Mestranda em Estudos da Linguagem pela Universidade Federal do Rio Grande (FURG, Rio Grande, RS, Brasil) e bacharela em Direito pela Universidade Federal do Rio Grande (FURG, Rio Grande, RS, Brasil).

---

### Endereço para correspondência

Rosely Diniz da Silva Machado/ Leticia Rosaura da Silva Maass

Universidade Federal do Rio Grande

Avenida Itália, km 8, Instituto de Letras e Artes, Sala 30

Carreiros, 96203-900

Rio Grande, RS, Brasil